

# **Chamada Pública Interna para os estudantes do PPGDSCI para o atendimento ao Edital DPG 0006/2024 -CHAMADA CNPq nº35/2023 Auxílio Financeiro a Estudantes de Pós-Graduação**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares torna público o edital para seleção de estudantes do PPGDSCI, dos cursos de mestrado e doutorado, para provimento de cotas de auxílio financeiro a estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos *stricto sensu* acadêmicos no Edital DPG 0006/2024.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1. Selecionar estudantes do PPGDSCI aptos a concorrer pelo auxílio financeiro descrito no edital 0006/2024 do Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

## **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Discentes de Mestrado e Doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional.

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes **requisitos**:
- 4.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
  - 4.1.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília;
  - 4.1.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);
  - 4.1.4. Não possuir trancamento vigente ou anterior a este período;
  - 4.1.5. O acúmulo de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq para pessoas com vínculo empregatício ou funcional deve observar a Portaria CNPq 997/2022, especialmente os artigos 7º (parágrafos 1º e 2º) e o Artigo 14 (incisos I e II);

4.1.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

4.1.7. Estar o/a discente em situação regular de prestação de contas de recursos recebidos do Programa em editais anteriores;

## **5. DAS SOLICITAÇÕES**

5.1. O período para envio das solicitações é de 00h00min de 10/04/2024 às 23h45min de 14/04/2024.

5.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

5.3. O PPGDSCI não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem o recebimento das solicitações dentro do prazo estabelecido.

5.4. Da documentação exigida:

5.4.1. Histórico escolar atualizado;

5.4.2. Currículo Lattes atualizado até março de 2024;

5.4.3. Registro ORCID;

5.5. A inscrição será realizada através do preenchimento completo do formulário constante no link: <https://forms.office.com/r/DkF3KkX7ba>

5.6. O/A discente, ao realizar a inscrição, reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **6. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

6.1. A Comissão de Seleção do PPGDSCI verificará se a documentação contida na solicitação de auxílio encontra-se em conformidade com os termos deste edital.

6.2. Os resultados serão publicados no *site* do PPGDSCI (<http://www.ppgdsci.unb.br/>), no dia 15/04/2024, a partir das 18 horas.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE**

7.1. Serão aplicados os seguintes critérios de prioridade:

a) Discentes que ingressaram no PPGDSCI por meio de ações afirmativas;

b) Discentes que obtiveram maior nota no processo seletivo de ingresso.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. O/A discente poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação do dia **16/04/2024**, através do endereço eletrônico **ppgdsci@unb.br**.

- 8.2. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido.  
8.3. O resultado final será publicado no *site* do PPGDSCI no dia 29/02/2024.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas do bolsista deverá ser feita mediante o envio, ao DPG, pelo PPGDSCI, de Relatório informando:

9.1.1. o rendimento acadêmico do beneficiário da bolsa de mestrado ou doutorado, no período da vigência da bolsa;

9.1.2. a descrição das atividades desenvolvidas na vigência da bolsa;

9.1.3. informações sobre as atividades de divulgação científica por meio de textos links de acesso, endereços eletrônicos fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional;

9.1.4. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”;

9.1.5. Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material

## 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10/04/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/04/2024 a 14/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	15/04/2024
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO	16/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17/04/2024

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDSCI.

Brasília, 10 de abril de 2024

**Profa. Maria de Fatima Rodrigues Makiuchi**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e  
Cooperação Internacional